

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de São João do Arraial(PI)**, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacaopmsja@gmail.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FMDCA.

Execução do serviços de reforma da sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de São João do Arraial(PI)					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor referência Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Execução de serviços de reforma da sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de São João do Arraial(PI).	Serviço	01	R\$ 98.669,65	R\$ 98.669,65
VALOR TOTAL(R\$)					R\$ 98.669,65

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, deve estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

As empresas interessadas deverão acessar o projeto básico, planilha orçamentária e demais peças no site da prefeitura(<https://saojoaodoarraial.pi.gov.br/>), através da “aba” “Licitações”, a fim de que possam apresentar suas propostas;

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

Declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, declarando cumprir o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal;

Inscrição ou registro da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto (empresa do ramo);

Comprovação de que a licitante possui engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à execução dos serviços em questão, com características técnicas similares às do objeto do presente Aviso.

São João do Arraial (PI), 22 de dezembro de 2025.

Francisco de Paula Furtado da Silva
Agente de Contratação